



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2026.

Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público até realização de concurso público, que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TOCANTINS E A Sra. DEUZERINA NEVES DE JESUS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, nº 32, Centro –CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.256.481-85, Cédula de identidade nº 924137 SSP/TO, residente e domiciliado em Sandolândia/TO.

**DEUZERINA NEVES DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 1697695 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 800.116.241-91, residente domiciliado Rua Araguaia, s/nº QD. 02 Lt 08. Sandolândia-TO, neste Município, doravante dominado simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRO-DA FINALIDADES E OBJETIVOS:**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público até a realização de concurso público, a contratação da servidora acima, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a carga horaria de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

**Atribuições:**

**I** – Exercer atividades da limpeza e conservação predial e outros logradouros públicos, conservação de bens materiais, preparo de café e lanches, entrega de correspondências, reprodução de documentos e outros serviços auxiliares para atender as atividades administrativas;

**II** – Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, varrição de prédios, logradouros e manutenção e outros serviços públicos;

**III** - Executar serviços de vigilância de recepção em prédios públicos baseando-se regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes;

**IV** - Executar tarefas relacionadas com a manutenção e conservação de prédios procedendo a limpeza diária dos mesmos;



V – Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;

VI – Executar outras atividades e tarefas correlatas e usuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO um valor de um salário mínimo conforme a lei orçamentária aprovada pelo congresso nacional dia 22 de novembro de 2023 correspondente a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um), será efetuado no último dia de cada mês, ou conforme disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária seguinte:

Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal – 01.031.0001.2002
Contratação por Tempo Determinado – 3.1.900-4
Recursos Próprios –1.500.0000.000000

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo da contratação compreende o período de 03 de fevereiro de 2026 até 20 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E ENCARGOS**

O empregado terá direitos previstos em Lei como 13º salário, férias, contribuirá com a PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração ou por mútuo acordo entre as partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Para admitir questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, inicialmente nomeadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, nomeadas.

Sandolândia – Tocantins, 03 de fevereiro de 2026.



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Sandolândia



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

CNPJ: 37.344.603/0001-10

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

CONTRATANTE

**DEUZERINA NEVES DE JESUS**

CPF sob nº 800.116.241-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_